



**PREFEITURA**  
**BOTUCATU**  
TRANSPARENCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Major Matheus, 07- Vila dos Lavradores- CEP- 18.609-083

Fone: Atendimento ao público (14) 3811 1100/ E-mail: saude@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 10 de maio de 2019

Of. nº 104/19 – Gabinete do Secretário  
AGS/lpc

Exmo. Sr. Doutor  
EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Botucatu-SP.

André Gasparini Spadaro, Secretário Municipal de Saúde vem, perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 352 aprovado em Sessão Ordinária de 29/04/2019, da lavra do Excelentíssimos Senhores Vereadores Carreira, Jamila Cury, José Fernandes, Alessandra Lucchesi, Cula, Paulo Renato, Carlos Trigo e Izaías Colino através do qual solicita *informações sobre a possibilidade de implantar o atendimento prioritário nos espaços públicos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)*, esclarecer o que segue:

O acolhimento realizado nas unidades de saúde sob gestão municipal já prevê a priorização de atendimento em diversas situações de necessidades especiais, como no caso de portadores de Transtorno do Espectro Autista.

A implantação de atendimento prioritário nos demais espaços públicos não é de competência da Secretaria Municipal de Saúde e requer legislação específica.

Informa, ainda, que tão logo as medidas sejam efetivadas, Vossa Excelência será devidamente informada, tão só pelo fato de ser interlocutor da demanda.

Atenciosamente

André G. Spadaro  
Secretário de Saúde

André Gasparini Spadaro  
Secretário Municipal de Saúde

Resposta Requerimento  
nº 104/19  
Vereador(a)